

**CONTRATO: N° 56/2022**

**PROCESSO: N° 41 /2022**

**DATA: 23/03/2022**

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito(RS), Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Luzes E Decor Ltda. - ME** inscrita no CNPJ nº 19.786.942/0001-75, representada neste ato pelo Sra. Vera Lucia Tomasi, residente na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF n.º 434.366.170-91, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de materiais escolares e de expediente para atender as demandas do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº10/2022, de 04 de março de 2022, a qual está vinculada a este instrumento de contratose compromete a fornecer para a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, os seguintes produtos:

<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
30	650	UN	CADERNO GRANDE CAPA DURA ASPIRAL 96FLS	PAN	12,56	<b>8.164,00</b>
31	300	UN	CADERNO GRANDE, CAPA DURA ESPIRAL, 10 MATERIAS, 200 FOLHAS	PAN	22,14	<b>6.642,00</b>
32	350	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	PAN	8,95	<b>3.132,50</b>
33	150	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA 48FLS, TAMANHO PEQUENO	PAN	3,95	<b>592,5</b>
34	200	UN	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, CAPA SIMPLES	PAN	11,08	<b>2.216,00</b>
51	100	UN	NOTAS AUTO ADESIVAS 76MM X 76MM, PACOTE COM 05 UNIDDAES DE 90 FOLHAS CADA	3M	7,54	<b>754,00</b>

**Cláusula Segunda – Dos Preços:** A contratada para o fornecimento do objeto da cláusula anterior, cobrará da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, o valor total de R\$ **21.501,00** (Vinte e um mil quinhentos e um reais), nos termos da proposta apresentada na referida licitação que se vincula na sua íntegra ao presente contrato.

**Cláusula Terceira - Do Pagamento:**

I - O pagamento do objeto deste Contrato será em até 10 dias após o fornecimento conforme cronograma de pagamentos, mediante apresentação da nota fiscal e atestada a conformidade do objeto.

Para o pagamento, objeto desta licitação, será utilizado a seguinte dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

<b>Projeto/Despesa/Recurso Vinculado</b>
2050   3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE   31
2052   3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE   31
2051   3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE   31
2092   3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE   20
2041   3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE   1002
2005   3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE   1
2011   3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE   1
2027   3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE   1
2012   3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE   40
2061   3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE   1

**II -** Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis.

**Cláusula Quarta - Do Fornecimento:**

I - A entrega dos produtos deverão ser feita no período semanal, conforme determinado pelo setor de Compras do Município de Rodeio Bonito, em dia e horário de expediente.

II - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de adquirir apenas parte bem como aditar o objeto deste contrato.

III - A entrega dos Produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de cada solicitação pelo setor de compras

**Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:**

O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses,

podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

**Cláusula Sexta - Das Penalidades:** A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

**I** - Advertência;

**II** - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita.

**III** - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

**IV** - Declaração de inidoneidade.

**Cláusula Sétima** - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

**Cláusula Oitava-** Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Nona-** As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

**Cláusula Décima** – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato a Sra. Andrea Gambetta, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Cláusula Décima Primeira-** Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito (RS), 23 de março de 2022.**

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATADA**

**Luzes E Decor Ltda. - ME**  
**CNPJ: 19.786.942/0001-75**  
**CONTRATANTE**

---

**Fiscal do Contrato**

**Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_**

**De Acordo em data**

**Supra:**

**Assessoria Jurídica**